



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 175, 24 DE ABRIL DE 1957.

-Abre o crédito especial de Cr\$. 68.423,30 para pagamento de contas do exercício passado:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

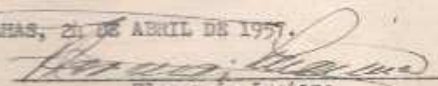
ART. 1º - É aberto o Crédito Especial de Cr\$. 68.423,30 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três cruzeiros e trinta centavos) para pagamento de contas do exercício passado, assim desdobradas:


a) para ampliação do Cemitério de Equador .....	28.529,00
b) Cartão para Banda de Música Municipal .....	14.798,20
c) reparos nos maquinismos das Usinas Elétricas Municipais	7.614,00
d) percentagens a arrecadadores .....	2.537,10
e) anexo nos Mercados e Açougues Públicos .....	1.505,00
f) serviço de limpeza pública .....	5.190,00
g) frete de leite para merenda escolar .....	3.450,00
h) aluguel da casa do Mestre de Música .....	<u>4.800,00</u>
Soma Cr\$... 68.423,30	

ART. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior o saldo do exercício de 1956.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS, 24 DE ABRIL DE 1957.

  
Florencio Luciano  
Prefeito

  
Durval Buriti  
Secretário